



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.699  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO  
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO  
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,  
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI N.º 3.852 DE 05/12/2022;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(027) 3.3.90.39.00	01 Jurídica	6.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(049) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(052) 3.3.90.39.00	01 Jurídica	30.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
<b>28.843.0021.2049</b>	<b>RESGATE DA DIVIDA</b>	
(525) 3.3.91.97.00	01 Aporte p/cobert. Déficit atuarial	100.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>146.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	<b>146.000,00</b>
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.700.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
<b>1.728.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>		
<b>1.728.01.1.1.00 (070) - Cota-Parte ICMS</b>		<b>146.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Dezembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa